



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.654, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

***"Autoriza a contratação temporária para atender ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF executado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF executado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, as funções constantes do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único** A ocupação dos cargos criados no caput do presente artigo fica condicionada a participação e aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** Os recursos financeiros para custeio das presentes contratações correrão por conta do Piso Básico Fixo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

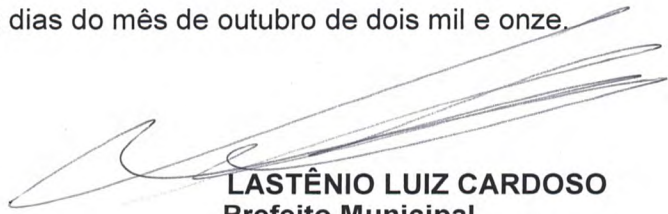
**Art. 3º** A contratação de que trata o artigo 1º será por prazo de 03 (três) meses, sem prorrogação.

**Art. 4º** Existe a necessidade urgente de se contratar Educador Social Música e Coral, Educador Social Recreação, Educador Social Artesanato, conforme prevê o anexo único.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras regulamentações desta Lei em 90 (noventa) dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 10/10/2011.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

| Descrição                         | Qtde | Meses | CHS | Valor Mensal |
|-----------------------------------|------|-------|-----|--------------|
| Educador Social<br>Músico e Coral | 01   | 03    | 40h | R\$ 570,00   |
| Educador Social<br>Recreação      | 01   | 03    | 40h | R\$ 570,0    |
| Educador Social<br>Artesanato     | 03   | 03    | 40h | R\$ 570,0    |

